



TERMO DE ADITAMENTO N.º 071 /15

Processo Administrativo nº 13/10/31.098

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Modalidade: Concorrência nº 07/13

Termo de Contrato nº 59/14

Objeto: Execução da Base Cartográfica Digital para todo o município de Campinas, a partir de cobertura aerofotogramétrica, compreendendo entre outros serviços complementares: a elaboração da Base Cartográfica Digital a partir de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:1.000; restituição estereofotogramétrica digital; perfilamento aéreo a laser; ortofocarta digital colorida; carta cadastral planialtimétrica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO AEROCAMP**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 19.834.454/0001-96, constituído por AEROCARTA SA Engenharia de Aerolevantamentos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.332.778/0001-21, BASE Aerofotogrametria e Projetos SA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.911.608/0001-79, e ESTEIO Engenharia e Aerolevantamentos SA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.650.191/0001-07, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, a partir de 07/05/2015.

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 13110.04.127.2042.1062.339039.00, indicados às fls. 1732 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 347.492,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de maio de 2015.

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Saint-Cler Soares
Saint-Cler Soares
CPF: 061.429.908-04
RG: 2.579.439-5

CONSÓRCIO AEROCAMP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

José Luiz Alves
José Luiz Alves
CPF: 003.847.108-67
RG: 4.533.897-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/31,098

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Consórcio Aerocamp

Modalidade: Concorrência n.º 07/13

Termo de Contrato n.º 59/14

Termo de Aditamento n.º 071/15

Objeto: Execução da Base Cartográfica Digital para todo o município de Campinas, a partir de cobertura aerofotogramétrica, compreendendo entre outros serviços complementares: a elaboração da Base Cartográfica Digital a partir de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:1.000; restituição estereofotogramétrica digital; perfilamento aéreo a laser; ortofocarta digital colorida; carta cadastral planialtimétrica.


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Campinas, 07 de maio de 2015.


FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano


Saint-Cler Soares
CPF: 061.429.908-04
RG: 2.579.439-5

CONSÓRCIO AEROCAMP
Representante Legal:
RG n.º
CPF n.º


José Luiz Alves
CPF: 003.847.108-67
RG: 4.533.897-8